



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 585, DE 23 DE JUNHO DE 2004

23 de 06 de 04

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.365,10 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

09.10.301.0107.2.037 – MANTER O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20,10

ÓRGÃO: 08 – Séc.Mun.Agric.Ind. Comércio e Desenvolvimento

16.20.606.0087.1.022 – APOIAR PROGRAMA RS RURAL

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Fisica.....R\$ 1.300,00

Elemento de Despesa:3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 45,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária e do seguinte auxílio e convênio:

ÓRGÃO: 08 – Séc.Mun.Agric.Ind. Comércio e Desenvolvimento

01.23.695.0095.1.021 – PROMOVER O TURISMO

Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 89,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 1.256,00

AUXÍLIO E CONVÊNIO DO RECURSO IMUNIZAÇÃO.....R\$ 20,10

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 23 de junho de 2004.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biana Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.